

ACÓRDÃO Nº 2635/2015 – TCU – Plenário.

1. Processo nº TC 002.099/2008-8.
- 1.1. Apensos: TC 013.560/2011-5; TC 013.559/2011-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração em Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Assistência Social (01.002.940/0001-82).
 - 3.2. Responsável: Jânio Gouveia da Silva (244.038.734-72).
 - 3.3. Recorrente: Jânio Gouveia da Silva (244.038.734-72).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Amaraji/PE.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex/PE).
8. Advogado constituído nos autos: Geraldo Gonçalves de Melo Júnior (OAB/PE 31.125).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Jânio Gouveia da Silva contra o Acórdão 1.512/2015-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 1.512/2015-TCU-Plenário;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.
10. Ata nº 42/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 21/10/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2635-42/15-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros que alegaram impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (Presidente), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
 - 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral